



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto pretende incluir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre a efeméride da Semana do Rap In Cena, com início dia 15 e fim dia 21 de outubro.

Primeiramente, insta ressaltar que o já conhecido como o maior evento de rap do sul do país, o "Rap In Cena", lança nas próximas edições a expectativa de se tornar o maior festival de hip hop do Brasil.

Desde 2014, a marca "Rap In Cena" movimentou o hip hop no Rio Grande do Sul. São mais de 130 artistas contratados, um público superior a 67 mil pessoas, que passaram por 29 eventos realizados em 18 casas noturnas do Estado.

Durante esses anos, também foram gerados cerca de 5 mil empregos, além da arrecadação de 40 toneladas de alimentos distribuídos para mais de 10 instituições gaúchas.

O referido festival arrecada alimentos, e tem como meta mais de 100 toneladas para que sejam doadas para 10 mil famílias em vulnerabilidade social. Outro fato importante do festival, as pessoas que recolherem dez garrafas, ganham uma garrafa d'água, pois destaca que a preocupação com o meio ambiente em todo o planeta é indiscutível, de forma que o Rap In Cena precisa ser sustentável.

Outrossim, o movimento hip hop é conhecido por seu poder de inclusão social, assim, o festival também contará com campeonato de skate, batalha de MCs, Espaço LGBTQ+ e Espaço das Minas.

Nessa senda, a ideia do Rap In Cena é, exatamente, o que o nome da edição sugere, ser um mundo da cultura hip hop, que vai além dos shows de rap, e traz o break, o DJ, o grafite, e outros tantos movimentos que englobam esse universo.

Por conseguinte, em face dos motivos expostos anteriormente, e reconhecendo a importância do Rap In Cena o qual também reforça suas ações sociais e ambientais com o intuito de estimular a importância de tratar dos temas de forma global, peço aos nobres pares que sejam favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2022.

GIOVANE BYL

VEREADOR

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride da Semana do Rap In Cena no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, com início dia 15 e fim dia 21 de outubro.

Artigo 1º: Fica incluída a efeméride da Semana do Rap In Cena no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo Único: A semana começará no dia 15 de outubro e terá fim dia 21 de outubro.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2022.

GIOVANE BYL

VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 28/06/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0405040** e o código CRC **2548F81D**.